



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGAD Nº 07/2020

Processo nº 23282.402118/2020-15

LISTA DE ESPERA - UNILAB/SISU - EDIÇÃO 2020.1

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital MEC nº 70, de 27 de novembro de 2019; na Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018; e no Edital Prograd nº02/2020, de 10 de janeiro de 2020, torna público o edital de convocação para chamada da lista de espera destinada ao preenchimento de 158 (cento e cinquenta e oito) vagas ociosas nos cursos de graduação da Unilab, sendo 93 (noventa e três) vagas para o **Campus da Liberdade, Campus das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará**, e 65 (sessenta e cinco) vagas no **Campus dos Malês, na Bahia**, para ingresso no período letivo de **2020.1**.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada de lista de espera de que trata este edital consistirá no aproveitamento de vagas ociosas da chamada regular da primeira edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020.1, relativo ao Edital Prograd nº 02/2020.

1.2. A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab publicará no dia 11/02/2019, o edital e seus anexos, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2020-1/>.

1.3. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.3 deste edital somente os candidatos que tenham concluído o ensino médio e que tenham efetuado manifestação de interesse na lista de espera do SiSU 2020.1.

1.4. Este edital prevê a possibilidade de 2 (duas) chamadas (ver cronograma – item 3.3). Quanto à segunda chamada, esta só será realizada em caso de disponibilidade de vagas e seja do interesse da administração.

1.5. A segunda chamada será realizada na modalidade “chamada pública” com a convocação de 3 vezes o número de vagas restantes.

2.CONVOAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A convocação e classificação para chamada da lista de espera terá validade exclusivamente para a pré-matrícula/matrícula com ingresso em 2020.1, em cursos de graduação presencial da Unilab, no Campus das Auroras, *Campus da Liberdade* e *Unidade Acadêmica dos Palmares*, no Ceará, e no *Campus dos Malês*, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme estabelecido no item 4.3, deste edital.

2.2. As listas de convocação, por curso, para chamada da lista de espera, serão compostas de candidatos classificados em ampla concorrência e escola pública, divididos por cotas, não convocados na chamada regular do SiSU 2020.1 e respeitando a ordem de classificação até o limite de vagas ociosas disponíveis.

2.3. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a nota final para os candidatos que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência com bonificação e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, de acordo com o sistema SiSU.

2.5. O candidato convocado para a chamada da lista de espera, prevista neste edital, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, a condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública por meio do histórico do Ensino Médio (vide anexo IV).

2.6. O candidato que não puder comparecer à chamada da lista de espera poderá ser representado por procuração, em conformidade com o anexo II.

3.CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo do qual trata este edital prevê a realização de 2 (duas) chamadas de lista de espera de candidatos regularmente inscritos na lista de espera do SiSU/Unilab 2020.1, para o *Campus da Liberdade*, *Campus das Auroras* e *Unidade Acadêmica dos Palmares*, no Ceará, e para o *Campus dos Malês*, na Bahia, para cada curso.

3.2. Para cada chamada de lista de espera serão publicados os seguintes documentos:

- a)Quadro de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga;
- b)Lista nominal dos convocados por curso e modalidade de vagas;
- c)Calendário de matrícula com local, data e horário;

3.3. O cronograma do edital de convocação para chamada de lista de espera 2020.1 obedecerá às datas abaixo:

EVENTO	DATA
1ª Chamada de Lista de Espera	Publicação do Edital de Lista de Espera 11/02/2020
	Convocação de Lista de Espera 11/02/2020
	Pré-matrícula 12, 13 e 14/02/2020
	Matrícula Curricular 27, 28/02 e 02/03/2020
	Início das Aulas 02/03/2020
2ª Chamada de Lista de Espera (chamada pública)	Convocação de Lista de Espera 18/02/2020
	Pré-matrícula 19, 20 e 21/02/2020
	Matrícula Curricular 27, 28/02 e 02/03/2020
	Início das Aulas 02/03/2020

4.DAS VAGAS

4.1. Considera-se “vagas ociosas” aquelas que:

a) Não foram ocupadas após a chamada regular do SiSU, segundo disposto no Edital Prograd nº02/2020;

4.2. As vagas nas modalidades de cotas que não possuírem candidatos inscritos na lista de espera serão remanejadas de acordo com o quadro abaixo, conforme art. 15, da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC:

Destinação do remanejamento das vagas da chamada de lista de espera 2020.1

GRUPO	DESTINAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE VAGAS							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
L1	L2	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC

L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L5	L6	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L6	L5	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L9	L10	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L10	L9	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L13	L14	L10	L19	L2	L1	L6	L5	AC
L14	L13	L10	L9	L2	L1	L6	L5	AC
AC	L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13

4.3. As vagas ofertadas para a chamada da lista de espera 2020.1 estão dispostas no quadro de vagas abaixo:

Quadro 1- Vagas Ociosas para chamada da lista de espera 2020.1

Local de Oferta	Curso	Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
Ceará	Administração Pública (B)	M/V	3	1	2	1	2	-	-	-	-	9
	Agronomia (B)	M/V	4	1	1	-	1	-	-	-	-	7
	Ciências Biológicas (L)	M/V	2	-	1	-	-	-	-	-	-	3
	Enfermagem (B)	M/V	5	1	1	-	1	-	-	-	-	8
	Física (L)	M/V	1	1	3	-	1	-	-	-	-	6
	Engenharia de computação (B)	M/V	-	1	2	-	-	-	-	-	-	3
	Engenharia de Energias (B)	M/V	3	-	-	1	-	-	-	-	-	4
	Farmácia (B)	M/V	2	-	1	-	-	-	-	-	-	3
	Humanidades (B)	V/N	8	2	8	3	5	-	-	-	-	26
	Letras Língua Portuguesa (L)	V/N	4	-	1	-	1	-	-	-	-	6
	Letras Língua Inglesa (L)	Not.	2	1	3	1	2	-	-	-	-	9

	Matemática (L)	M/V	-	1	2	-	-	-	-	-	-	3
	Química (L)	M/V	4	-	1	-	1	-	-	-	-	6
Bahia	Humanidades (B)	Not.	25	4	13	3	8	-	1	-	-	54
	Letras Língua Portuguesa (L)	V/N			5	-	3	-	3	-	-	11
	TOTAL											158

Legenda: **(AC)**- Ampla Concorrência, **(B)** - Bacharelado, **(L)** - Licenciatura, **(I)** - Integral, **(N)** - Noturno.

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5.DA MATRÍCULA

5.1. O procedimento de matrícula na Unilab acontecerá em duas etapas:

a) Pré-Matrícula: a ser realizada conforme cronograma (item 3.3);

b) Matrícula curricular: a ser realizada, presencialmente, nas coordenações de curso.

5.2. Para efetuar a Pré-Matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário, previstos no cronograma de pré-matrícula, portando a documentação necessária, descrita no anexo I deste edital.

5.3. No caso de impedimento de comparecimento do candidato, este pode ser representado por terceiro, constituído por meio de procuração, o qual efetuará a pré-matrícula nos termos do item 5.1, e entregará:

a) Procuração, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade (Conforme anexo II);

b) Documento de identidade original e fotocópia.

5.4. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente constituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retido, a documentação de matrícula do candidato e o documento de identidade (original e fotocópia) do representante (RG e CPF).

5.5. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal, ou de seu procurador, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados no cronograma, implicará na perda do direito à vaga no curso.

5.6. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato, de seu representante legal, ou de seu procurador, fora do dia, local e horário previstos no cronograma de pré-matrícula.

5.7. A comprovação para pré-matrícula de candidatos concorrentes com solicitação de bonificação para estudantes, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio.

5.8. Os candidatos que obtiveram certificação do Ensino Médio por meio do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos, de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão entregar termo declaratório preenchido e assinado, conforme anexo IV deste edital.

5.9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos

estabelecidos pela instituição para concorrer ao edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.10. Candidatos que optaram por ingressar na universidade como deficiente passarão por uma perícia com o médico da Unilab para que este ateste a veracidade da condição de deficiente e da documentação entregue. A data da perícia será indicada na pré-matrícula.

5.11. Considerando a resolução CONSEPE nº 46, de 27 de dezembro de 2019, institui-se a Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração (CVVA). A comissão avaliará a condição dos candidatos autodeclarados pretos , pardos e indígenas (PPI) mediante denúncia de qualquer interessado.

5.12. Em caso de denúncias de fraudes na ocupação de vagas de ações afirmativas, após verificação da autodeclaração pela CVVA, se confirmada a fraude, o candidato classificado perderá o direito à ocupação da vaga ou terá sua matrícula cancelada.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/sisu-2020-1/>.

6.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

6.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

6.4. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

6.5. Ao realizar inscrição, o candidato manifesta conhecimento e concordância com todos os termos deste Edital.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 11 de fevereiro de 2020.

Prof. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 11/02/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101466** e o código CRC **003618A3**.

Referência: Processo nº 23282.402118/2020-15

SEI nº 0101466